



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/PMT/2015

DATA DE ABERTURA: 10/02/2015

HORÁRIO: 09h00;

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijucas, á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, Tijucas, SC.

O Município de Tijucas, através do Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, por meio do Pregoeiro, instituído pelo **Decreto 973/2015**, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **menor preço por item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações, Decreto 159 de 09/08/2006, Decreto 137 de 15 de Maio de 2006, Decreto 443/2009 de 04 de Setembro de 2009 e **Lei Complementar 123 de 14/12/2006**, e demais normas pertinentes.

I – DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos:

- **Termo de Referência (Anexo I);**

- **Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);**
Credenciamento

- **Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III); Documentação**

- **Certidão Emitida pela Junta Comercial ou Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV); Credenciamento**

- **Minuta de contrato (Anexo V).**

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao Pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
PREGÃO Nº 044/PMT/2015
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
Nº DO CNPJ

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.4. Não será admitida a participação de empresas distintas valendo-se de um único representante.

2.5. Somente será admitida a participação de empresas pertinentes ao ramo específico, conforme o objeto do edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao Pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) **(Carteira de Identidade ou documento com foto que o identifique)** que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório acompanhada dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item. **‘Credenciamento’**.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, **que serão juntados aos autos**, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

2



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

NOTA: Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes **devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro em mãos.**

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original, até 10 (dez) minutos antes do início da sessão.

3.1.4. Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

3.2. A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale à renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a **Declaração ou Certidão Expedida pela Junta Comercial (emissão mínima de 06 (seis) meses anterior ao certame)** constante no Anexo IV deste Edital, juntamente com o **CRENCIAMENTO.**

3.4. **Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II); o CRENCIAMENTO.**

IV - DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser datilografada ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme Anexo I;
- b) Preço unitário e total, em valores numéricos ou por extenso, em moeda nacional, (**duas casas após a vírgula**);
- c) Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;**
- d) Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**
- e) AS EMPRESAS QUE DESEJAREM RACIONALIZAR OS TRABALHOS, PODEM, SOLICITAR E APRESENTAR a ESTIMATIVA DE PREÇOS** além de Impresso (devidamente assinado), em, “**PEN DRIVE**”, “**E_MAIL**” OU “**CD**”, cujos dados poderão

3



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 10.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;
- clique no link: “Compras-autocotação”;
- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;
- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita@tijucas.sc.gov.br.

4.2. A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital;
- b) Que no preço final proposto para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, estão inclusos todos os impostos taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) A forma de aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31/12/2015;**

V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Na classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por item** desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

5.2. Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

5.3. Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o **Anexo I**, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

5.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.4.1 Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no **Anexo I**.

5.5. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

5.6. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, lhes será assegurada preferência de contratação.

5.7 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5.8. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I)

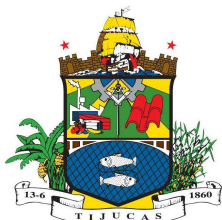
5.9. Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

5.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III)

5.11. Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

5.12. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

5.12.1 Consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela administração.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

5.12.2 Dos licitantes classificados na forma do item 5.12.1, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do valor orçado pela administração, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, Lei 8.666/93, igual a diferença entre o valor resultante do item 5.12.1 e o valor da correspondente proposta.

5.12.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Item VII, deste Edital.

5.14. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

5.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

5.16. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

5.17. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

5.18. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

5.19. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e pela equipe de apoio.

5.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.21. Considerando o último Lance ofertado pelo Proponente e desistência dos demais participantes, este Lance poderá ser novamente renovado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

VI - DA HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

6.2 O licitante deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação para participar deste certame:

- a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou Entidade Pública, (**Anexo III**); **Documentação**;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014
- c) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- d) Certidão Negativa de Débito junto ao Município;
- e) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

6.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal

7



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 5 (cinco) anos;

VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12 do **Decreto Municipal nº 159 de 09.08.2006**.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias (Artigo 4º, XVIII, da Lei 10520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração dos vencedores é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de **3 (três) dias corridos para apresentação das razões**, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar **contra-razões em até 3 (três) dias corridos**, contados a partir do término do prazo da recorrente.

8.7. É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo

8



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala do Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas, com endereço já referido neste edital.

8.8. As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à condutora do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

8.9. O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

8.10. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

8.11. Somente serão conhecidos os recursos interpostos tempestivamente e protocolado no Setor de Licitações no Endereço: Rua: Coronel Büchelle, nº 01 – Centro - 88.200-000- TIJUCAS /SC. Horário – 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30 – Segunda a Sexta Feira.

IX - DA DOTAÇÃO

9.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2015, conforme especificações em anexo.

| Cód. Red. | Unidade Orçamentária | Proj./Ativ. | Elemento Despesa |
|------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| 3 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 16 | 03.01 | 2.004 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 49 | 04.03 | 2.017 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 56 | 04.03 | 2.019 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 73 | 04.03 | 2.015 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 95 | 06.01 | 2.022 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 153 | 22.01 | 2.059 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 161 | 23.01 | 2.065 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |

X - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será **efetuado em até 30 dias**, após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, conforme minuta de Contrato em anexo.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados no Departamento de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tijucas, e no site do município, <http://www.tijucas.sc.gov.br/editais-de-licitacoes>.

11.2. O Pregoeiro, não permite a utilização de aparelhos celulares e a comunicação entre os licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.3. O Pregoeiro, não permite a comunicação dos licitantes, sendo que os presentes serão advertidos no ato da sessão do Pregão.

11.4. O Pregoeiro poderá estabelecer a redução mínima de cada lance, bem como, determinar o tempo máximo que cada licitante dispõe para renovar a proposta, ainda no decorrer dos lances modificar o andamento para maior celeridade, informando aos licitantes, no início da sessão do Pregão.

11.5. O Pregoeiro, no momento da sessão poderá consultar documentos via internet ou outra forma que por ele achar interessante para não haver dúvidas.

11.6. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

11.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.8. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

11.9. Se as licitantes vencedoras deixarem de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Departamento de Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

11.10. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência conforme Art. 43, § 3º, Lei 8.666/93, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.11. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

11.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

11.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, ao Departamento de Licitação pelo **telefone (0xx48) 3263-8113 3263-8154 3263-8140 e e-mail: licitacao@tijucas.sc.gov.br.**

Tijucas, SC, 28 de janeiro de 2015.

LÉLIA REGINA CAMPOS DE OLIVEIRA TERNES
Secretária de Municipal de Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC**, no ano de 2014, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

- a) Deverão ser disponibilizados os comprovantes da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, dos quais constarão obrigatoriamente as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;
- b) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;
- c) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **A forma de Aquisição será conforme necessidade, com vigência até 31.12.2015.**
- f) **A proposta deverá apresentar preço unitário, marca, preço total e especificação do objeto licitado.**
- g) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.
- h) **SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.**
- i) As entregas deverão ocorrer conforme os pedidos das Secretarias, nos almoxarifados, no prazo de até 10 (dez) dias, após a solicitação do **Departamento de Suprimentos e Patrimônio. Vigência até dia 31/12/2015.**

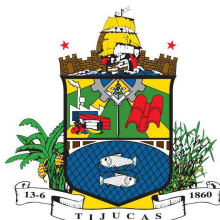


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 4.1, letra “c”** do presente edital.

| Item | Quantidade | Unid. | Marca | Preço Máximo | Especificação |
|------|------------|-------|-------|--------------|---|
| 1 | 364 | CX | | 149,90 | PAPEL A4 210 X 297 MM75 G/M ² COM 500 F. BRANCO CX C/10 RESMA |
| 2 | 80 | UN | | 3,60 | APAGADOR CAIXA DE MADEIRA C/ TAMPA P/ COLOCAR GIZ |
| 3 | 94 | UN | | 0,99 | APONTADOR PEQUENO COM APARADOR DE BOA QUALIDADE COM LIXEIRA |
| 4 | 30 | UN | | 79,90 | APARELHO ELÉTRICO PARA CORTAR ISOPOR - GRANDE COM CHAVE, GARANTIA E FUNCIONALIDADE. |
| 5 | 270 | UN | | 45,61 | APARELHO ELETRICO DE COLA QUENTE - GRANDE COM GARANTIA E FUNCIONALIDADE |
| 6 | 1.051 | UN | | 0,69 | BORRACHA BRANCA ESCOLAR MÉDIA (BORRACHA MOLE, DE BOA QUALIDADE) TAMANHO 40. |
| 7 | 2.000 | UN | | 2,39 | CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PEQUENO (C/ FOLHAS BRANCA) |
| 8 | 12 | UN | | 19,99 | CADERNO GRANDE CAPA DURA FOLHA BRANCA C/ 10 MATERIAS COM 200 FLS |
| 9 | 1.000 | CX | | 2,50 | GIZÃO DE CÉRA GRANDE CX C/ 12 CORES |
| 10 | 1 | CX | | 69,00 | LÁPIS PRETO Nº 02 COM PONTA CAIXA COM 144 UNIDADES |
| 11 | 3.200 | UN | | 0,60 | PAPEL CREPOM CORES VARIADAS |
| 12 | 2.400 | UN | | 0,30 | PAPEL DE SEDA CORES VARIADAS |
| 13 | 6.000 | UN | | 0,99 | PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS FOLHAS MEDINDO 45X65 CM |
| 14 | 2.000 | UN | | 0,95 | PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS |
| 15 | 420 | UN | | 1,90 | PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA CORES PRETO, VERMELHO E AZUL |
| 16 | 211 | UN | | 8,90 | TESOURA AÇO INOX COM CABO PRETO GRANDE 25 CM |
| 17 | 1.000 | UN | | 6,92 | TINTA GUACHE POTE COM 250 ML (CORES VARIADAS) |
| 18 | 537 | CX | | 3,27 | PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES |
| 19 | 2.190 | UN | | 1,80 | PASTA ARQUIVO PAPELÃO COM ELÁSTICO |
| 20 | 140 | UN | | 9,90 | PASTA AZ COM IDENTIFICADOR LARGA - 8,0 CM |



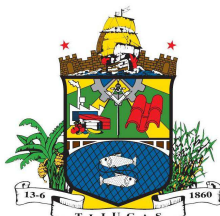
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|----|-------|-----|--|-------|---|
| 21 | 360 | UN | | 3,50 | PASTA COM ELÁSTICO POLIONDA 3 CM |
| 22 | 23 | UN | | 25,00 | PERFURADOR MÉDIO PARA 15 FLS FERRO |
| 23 | 10 | UN | | 8,90 | TINTA PARA CARIMBO AZUL - 42 ML |
| 24 | 14 | UN | | 8,90 | TINTA PARA CARIMBO PRETO - 42 ML |
| 25 | 165 | CX | | 9,99 | CLIQUE 2/0 CX COM 500 GR |
| 26 | 145 | CX | | 9,99 | CLIQUE 4/0 CX COM 500 GR |
| 27 | 145 | CX | | 9,99 | CLIQUE 6/0 CX COM 500 GR |
| 28 | 232 | UN | | 16,48 | GRAMPEADOR 26/6 - FERRO |
| 29 | 476 | CX | | 6,40 | GRAMPO 26/6 DE METAL PRATA CX COM 5000 UNIDADES |
| 30 | 90 | UN | | 19,99 | LIVRO ATA CAPA DURA NUMERADO COM 200 FOLHAS |
| 31 | 20 | UN | | 7,90 | ALMOFADA PARA CARIMBO - 04 |
| 32 | 4 | CX | | 45,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA PLAST. CX 50 UNID. VERMELHA |
| 33 | 9 | CX | | 45,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA PLAST. CX 50 UNID. PRETA |
| 34 | 10 | PCT | | 39,00 | CONTRA CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA |
| 35 | 44 | UN | | 3,05 | FITA ADESIVA 12 MM X 40 M (ROLO GRANDE) |
| 36 | 440 | UN | | 6,90 | PASTA AZ COM IDENTIFICADOR FINA C/ 5 CM |
| 37 | 1 | UN | | 1,80 | CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML (BOA QUALIDADE) |
| 38 | 300 | UN | | 4,30 | CAIXA DE PLÁSTICO P/ ARQUIVO MORTO(AZUL E AMARELA) |
| 39 | 510 | UN | | 1,29 | CANETA DE DESTACA TEXTO - COR AMARELA |
| 40 | 65 | UN | | 3,60 | PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO MÉDIA |
| 41 | 20 | CX | | 12,49 | COLCHETES Nº08 (72 UNIDADES) |
| 42 | 30 | CX | | 14,99 | GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/8 DE METAL PRATA CX C/ 5000 UNIDADES |
| 43 | 13 | UN | | 7,50 | BOBINA DE PAPEL PARA FAX 216 MM X 30 M |
| 44 | 20 | UN | | 12,00 | LIVRO ATA, CAPA DURA, NUMERADO C/ 100 FOLHAS |
| 45 | 2 | UN | | 3,30 | FITA ADESIVA PLÁSTICA PVC 45 MM X 50 M (GRANDE) |
| 46 | 337 | CX | | 4,48 | ALFINETE 0,5 CABEÇA DE ACRÍLICO COLORIDO CX COM 100 UNIDADES |
| 47 | 10 | UN | | 0,99 | APONTADOR PEQUENO NACIONAL DE BOA QUALIDADE |
| 48 | 500 | UN | | 1,79 | CAIXA PAPELÃO ARQUIVO MORTO |
| 49 | 127 | PCT | | 5,98 | ELÁSTICO DE BORRACHA C/ 100 GR |
| 50 | 1.093 | UN | | 15,00 | FITA ADESIVA PAPEL KRAFT 50 MM X 50 M |
| 51 | 50 | CX | | 75,00 | GIZ BRANCO CX CONTENDO 50 CAIXINHAS C/ 50 UNIDADES |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|----|-------|-----|--|-------|--|
| 52 | 10 | CX | | 99,00 | GIZ COLORIDO CX CONTENDO 50 CAXINHAS C/ 50 UNIDADES |
| 53 | 1.401 | UN | | 0,99 | LÁPIS PRETO Nº 02 COM PONTA LONGO |
| 54 | 110 | UN | | 13,00 | LIVRO PROTOCOLO PEQUENO |
| 55 | 80 | UN | | 2,87 | MOLHA DEDO EM PASTA (GEL) |
| 56 | 119 | RL | | 75,00 | PAPEL PARD0, ROLO DE 13 KG C/ 60 CM DE LARGURA |
| 57 | 2.020 | UN | | 1,80 | PASTA ARQUIVO TRILHO PAPELÃO |
| 58 | 2.020 | UN | | 1,80 | PASTA ARQUIVO TRILHO PLÁSTICO |
| 59 | 775 | UN | | 0,99 | RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 30 CM (BOA QUALIDADE) |
| 60 | 200 | UN | | 3,90 | PLACA DE ISOPOR 15 MM |
| 61 | 200 | UN | | 4,90 | PLACA DE ISOPOR 20MM |
| 62 | 274 | PCT | | 3,50 | PALITO DE PICOLÉ PCT COM 100 |
| 63 | 19 | UN | | 18,00 | LIVRO PONTO C/ 100 FOLHAS DE CAPA DURA PRETA |
| 64 | 47 | UN | | 1,29 | COLA BRANCA 90 GRAMAS |
| 65 | 354 | UN | | 1,29 | CANETA DESTACA TEXTO (AMARELO) |
| 66 | 1.000 | UN | | 0,39 | ENVELOPE PAPEL PARD0 OFICIO |
| 67 | 57 | UN | | 2,50 | ESTILETE C/ CABO DE ACRILICO TAM. MEDIO |
| 68 | 72 | UN | | 1,99 | EXTRATOR DE GRAMPOS |
| 69 | 12 | RL | | 6,82 | FITA ADESIVA PLAST. 1,5 CM DE ESPESSURA (GRANDE) |
| 70 | 7 | UN | | 8,50 | GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6 |
| 71 | 41 | CX | | 1,99 | LAMINA P/ ESTILETE MÉDIO (CAIXA C/ 10 UNID) |
| 72 | 5 | UN | | 48,00 | PAPEL CONTACT 10 MT, COR AZUL |
| 73 | 10 | UN | | 7,90 | PASTA AZ C/ IDENTIFICADOR 7,5CM |
| 74 | 1.230 | UN | | 2,99 | PASTA SUSPENS0 C/ VISOR |
| 75 | 5 | UN | | 69,00 | PERFURADOR GRANDE |
| 76 | 50 | UN | | 15,90 | PRANCHETA ACRILICA A4 |
| 77 | 3 | CX | | 4,48 | ALFINETE 0,5 CABEÇA DE ACRÍLICO COLORIDO CX COM 300 UNIDADES |
| 78 | 20 | UN | | 1,39 | COLA BASTAO 20 GR |
| 79 | 12 | UN | | 7,50 | ADESIVO DE CONTATO USO UNIVERSAL DISNAGA C/ 75G |
| 80 | 20 | UN | | 2,87 | MOLHA DEDO |
| 81 | 21 | UN | | 7,50 | SUPORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO PEQUENO |
| 82 | 500 | UN | | 0,60 | BASTÃO COLA QUENTE 30 CM FINO |
| 83 | 350 | RL | | 1,99 | FITILHO COLORIDO COM 50 METROS |
| 84 | 224 | UN | | 3,90 | COLA EVA 90 GRAMAS |
| 85 | 128 | UN | | 9,99 | FITA DUPLA FACE 12 MM X 30 M |
| 86 | 200 | UN | | 3,30 | LASTEX ROLO COM 10 METROS |
| 87 | 17 | UN | | 15,26 | ESPIRAL 12 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|--------|--|
| 88 | 16 | UN | | 18,80 | ESPIRAL 14 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES |
| 89 | 16 | UN | | 24,08 | ESPIRAL 17 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES |
| 90 | 17 | UN | | 24,08 | ESPIRAL 20 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 80 UNIDADES |
| 91 | 16 | UN | | 24,90 | ESPIRAL 23 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 80 UNIDADES |
| 92 | 21 | UN | | 24,08 | ESPIRAL 25 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 48 UNIDADES |
| 93 | 16 | UN | | 25,07 | ESPIRAL 29 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 72 UNIDADES |
| 94 | 26 | UN | | 24,70 | ESPIRAL 33 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 27 UNIDADES |
| 95 | 26 | UN | | 24,70 | ESPIRAL 40 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 18 UNIDADES |
| 96 | 26 | UN | | 24,76 | ESPIRAL 45 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 15 UNIDADES |
| 97 | 26 | UN | | 24,76 | ESPIRAL 50 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 12 UNIDADES |
| 98 | 16 | UN | | 13,79 | ESPIRAL 7 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES |
| 99 | 20 | UN | | 14,79 | ESPIRAL 9 MM P/ ENCADERNAÇÃO PACOTE C/ 100 UNIDADES |
| 100 | 112 | CX | | 120,00 | PAPEL A4 CX C/ 25 PACOTES C/ 100 FOL. COLORIDAS CADA (75G) |
| 101 | 500 | UN | | 3,59 | TESOURA PEQUENA SEM PONTA, AÇO INOX C/ CABO PLÁSTICO 7 CM |
| 102 | 900 | UN | | 0,31 | ENVELOPE PAPEL PARDO MEIO OFÍCIO |
| 103 | 80 | UN | | 1,90 | PINCEL ATÔMICO PONTA QUADRADA (CORES VARIADAS) |
| 104 | 23 | CX | | 45,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA METAL CX 50 UNID. AZUL |
| 105 | 2 | UN | | 45,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7 MM PONTA METAL CX 50 UNID. PRETA |
| 106 | 2.005 | EST | | 5,90 | CANETA HIDROCOR COM 24 CORES, PONTA FINA LONGA |
| 107 | 500 | CX | | 8,70 | LÁPIS DE COR, COM 12 CORES, BOA QUALIDADE, LONGO |
| 108 | 92 | UN | | 1,90 | PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA (CORES VARIADAS) |
| 109 | 50 | UN | | 1,39 | CD VIRGEM 700 MB - 80 MIN. |
| 110 | 20 | UN | | 1,80 | PASTA PLASTICA COM ELÁSTICO TAMANHO OFICIO |
| 111 | 30 | UN | | 3,44 | CANETA PARA RETROPROJETOR PRETA AZUL |
| 112 | 5 | UN | | 4,20 | ADESIVO REDONDO PARA FECHAR CORRESPONDENCIA COM 350 BOLINHAS |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|--------|---|
| | | | | | NA CARTELA (CAIXA COM 05 CARTELAS) |
| 113 | 2.300 | UN | | 1,91 | PAPÉL CELOFANE CORES VARIADAS |
| 114 | 520 | UN | | 6,20 | PASTA VERMELHA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 5,5 CM C/ ELÁSTICO |
| 115 | 24 | UN | | 69,00 | PERFURADOR GRANDE PARA 60 FLS DE FERRO |
| 116 | 40 | PCT | | 3,90 | PALITO PARA CHURRASCO 3,5X250 PCT COM 100 |
| 117 | 1.000 | UN | | 2,90 | CD REGRAVAVEL (VIRGEM) |
| 118 | 45 | UN | | 0,69 | BORRACHA BRANCA COMUM TAMANHO 34X22X8,5 NÃO TOXICA |
| 119 | 2.000 | CX | | 6,90 | COLA COLORIDA (CAIXA COM 06 UNIDADES E COM 25GR CADA TUBO CORES AZUL VERMELHO AMARELO VERDE PRETO E BRANCO |
| 120 | 20 | RL | | 12,00 | PAPÉL PRESENTE ROLO COM 10 METROS COR VERMELHO VERDE LUSTROSO |
| 121 | 1.000 | UN | | 1,29 | CADERNO PEDAGÓGICO QUADRICULADO 40 FLS |
| 122 | 42 | KG | | 65,00 | PURPURINA CORES VERMELHO AZUL AMARELO PRATA FRUTA COR VERDE |
| 123 | 34 | UN | | 48,00 | PAPÉL CONTACTO ROLO COM 10 METROS TRANSPARENTE |
| 124 | 20 | UN | | 1,59 | DVD-R VIRGEM 4.7GB |
| 125 | 10 | RL | | 3,30 | FITA ADESIVA PLÁSTICA 5 CM DE ESPESSURA (ROLO GRANDE). |
| 126 | 150 | UN | | 0,39 | ENVELOPE PARDO FORMATO 110 X 170, CODIGO 13317 |
| 127 | 15 | UN | | 80,00 | TONER HP LASER JET 1018 COMPATIVEL |
| 128 | 78 | UN | | 89,00 | CARTUCHO DE TINTA HP 21 ORIGINAL |
| 129 | 1.000 | UN | | 0,99 | Apontador pequeno de boa qualidade com lixeira |
| 130 | 300 | UN | | 12,90 | COLA DE ISOPOR 450 ML |
| 131 | 250 | PCT | | 3,90 | PALITO CHURRASCO COM (100 UN) |
| 132 | 19 | UN | | 45,90 | TESOURA DE PICOTAR EM AÇO E INOX |
| 133 | 1.000 | UN | | 0,99 | DVD REGRAVAVEL COM CAPA DE PAPÉL |
| 134 | 89 | UN | | 1,99 | FITA DUREX ROLO GRANDE 12MM X 40 METROS |
| 135 | 2 | UN | | 45,61 | APARELHO ELÉTRICO DE COLA QUENTE (GRANDE) |
| 136 | 201 | RL | | 64,50 | TNT 1,40 DE LARGURA C/ 50 METROS |
| 137 | 5.000 | UN | | 1,05 | LÁPIS PRETO Nº02 (NAC., BOA QUALIDADE) C/ PONTA LONGA |
| 138 | 720 | UN | | 0,99 | PASTA ARQUIVO CANALETA PLÁSTICA |
| 139 | 9 | UN | | 36,00 | GRAMPEADOR P/ MADEIRA ROCANA OU SIMILAR |
| 140 | 39 | UN | | 139,00 | CD-R MÍDIA (GRAVAVEL) 700MB/80 MIN |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | (TUBO C/ 100 UNIDADE) |
|-----|-------|------|--|--------|---|
| 141 | 10 | TUBO | | 120,00 | DVD-R MÍDIA (GRÁVAVEL) 4,7 GB (TUBO C/ 100 UNIDADES) |
| 142 | 55 | UN | | 1,50 | FITA ADESIVA PLÁSTICA 12 MM X 40 M (ROLO GRANDE) |
| 143 | 1.550 | UN | | 6,00 | PAPEL BRILHANTE P/ IMPRESSÃO DE FOTOS TAM. A4 UNIDADE |
| 144 | 78 | UN | | 89,00 | CARTUCHO DE TINTA COLOR HP 22 ORIGINAL |
| 145 | 10 | UN | | 80,00 | TONER ORIGINAL HP 35A |
| 146 | 162 | CART | | 4,20 | ADESIVO REDONDO P/ FECHAR CORRESPONDÊNCIA COM 350 BOLINHAS COR PRATA |
| 147 | 120 | PCT | | 6,99 | BALÃO VERDE Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 148 | 120 | PCT | | 6,99 | BALÃO VERMELHO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 149 | 100 | PCT | | 6,99 | BALÃO AZUL Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 150 | 100 | PCT | | 6,99 | BALÃO AMARELO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 151 | 120 | PCT | | 6,99 | BALÃO BRANCO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 152 | 120 | PCT | | 6,99 | BALÃO ROSA Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 153 | 100 | PCT | | 6,99 | BALÃO LARANJA Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 154 | 527 | RL | | 4,90 | BARBANTE DE ALGODÃO C/ 250 GR. 8 FIOS |
| 155 | 510 | UN | | 19,99 | CADERNO GRANDE ESPIRAL CAPA DURA FOLHA BRANCA C/ 10 MATERIAIS |
| 156 | 61 | UN | | 28,00 | CALCULADORA DE BOA QUALIDADE (10 DÍGITOS C/ BOTÕES ACRÍLICOS) COM TAMANHO NO MÍNIMO 10CM X 12CM |
| 157 | 152 | CX | | 39,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. AZUL |
| 158 | 100 | CX | | 39,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA, CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. PRETO |
| 159 | 30 | CX | | 39,00 | CANETA ESFEROGRÁFICA COM TAMPA VENTILADA , CORPO SEXTAVADO, PONTA MÉDIA 1,0MM CX COM 50 UNID. VERMELHO. |
| 160 | 200 | UN | | 5,90 | CANETA P/ PROJETOR NA COR PRETA 1,0MM PONTA POLIACETAL COM PROTETOR EM METAL DE 1,0MM, TINTA A BASE DE ALCOOL |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|-------|--|
| 161 | 642 | UN | | 1,80 | CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO 18 ML |
| 162 | 2.450 | UN | | 0,99 | CARTOLINA BRANCA 50 X 66 CM |
| 163 | 2.000 | UN | | 0,99 | CARTOLINA AZUL 50 X 66 CM |
| 164 | 2.000 | UN | | 0,99 | CARTOLINA VERDE 50 X 66 CM |
| 165 | 2.000 | UN | | 0,99 | CARTOLINA ROSA 50 X 66 CM |
| 166 | 200 | UN | | 3,79 | COLA BASTÃO TAMANHO PEQUENO , 10 GRAMAS, NÃO TÓXICA. |
| 167 | 240 | UN | | 9,90 | COLA BRANCA 01 LITRO A BASE PVA NÃO TÓXICA / LAVÁVEL |
| 168 | 1.000 | UN | | 1,29 | COLA GRANDE BASE DE PVA 90 GR, BICO PRÁTICO P/ USO ESCOLAR NÃO TÓXICA |
| 169 | 325 | UN | | 2,99 | CANETA PARA CD (MARCADOR PERMANENTE CD 2.0 MM PONTA POLIESTER DE 2.0MM TINTA BASE DE ALCOOL |
| 170 | 334 | UN | | 2,70 | CANETA PARA QUADRO BRANCO PONTA MACIA ACRÍLICO 0,4MM ESPESSURA 2,0MM NÃO REACARREGÁVEL (NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHO). |
| 171 | 150 | UN | | 28,90 | CESTO DE LIXO PARA SALA DE AULA (EM CHAPA BRANCA TIPO COMPENSADO COM ORÍFICIOS EM SUAS BORDAS MEDINDO 33X33X23 CM) |
| 172 | 3.065 | UN | | 3,30 | FITA AUTO ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE, 48MMX45M. |
| 173 | 2.050 | UN | | 9,50 | FITA AUTO ADESIVA, CREPE, LARGA MEDINDO 48MM X 50M, COMPOSIÇÃO: COLA AQUOSA (ATÓXICA) E PAPEL CREPADO. |
| 174 | 500 | PT | | 3,90 | MASSA DE MODELAR, POTE DE 150 GR, CORES DIVERSAS, SENDO UMA COR POR POTE. À BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA, COM AROMA DE TUTTI-FRUTTI E CORES VIVAS E BRILHANTES, DESPERTA O INTERESSE DAS CRIANÇAS, PARA CRIATIVAS ATIVIDADES |
| 175 | 6.000 | UN | | 0,99 | PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS (FOLHAS MEDINDO 45X65CM) |
| 176 | 100 | UN | | 1,80 | PASTA ARQUIVO PAPELÃO COM ELÁSTICO NA COR (250) VERMELHO E BRANCO (250). |
| 177 | 8.300 | UN | | 1,69 | PLACA DE EVA COM DIMENSÃO 400X600X2,0MM ESPESSURA 2,0 MM CORES DIVERSA, NÃO TÓXICO |
| 178 | 44 | PCT | | 18,50 | PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR BRANCO |
| 179 | 20 | PCT | | 18,50 | PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M² A4 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|-------|---|
| | | | | | 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR CREME |
| 180 | 20 | PCT | | 18,50 | PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M ² A4 210X297 MM PACOTE COM 50 NA COR AZUL |
| 181 | 2.000 | UN | | 2,19 | PINCEL CHATO Nº 08 LONGO |
| 182 | 3.500 | UN | | 1,80 | BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO 30 CM BRANCO |
| 183 | 3 | UN | | 48,00 | PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS (VERMELHO) |
| 184 | 2 | UN | | 48,00 | PAPEL CONTACTO ROLO COM 10 METROS (PRETO) |
| 185 | 500 | UN | | 1,90 | PINCEL ATÔMICO COM PONTA REDONDA (50 PRETO, 50 VERMELHO, 50 VERDE E 50 AZUL) |
| 186 | 50 | PCT | | 3,00 | ENVELOPE DE CARTA TAMANHO CARTA 114X162 (100 UN) NA CORES VERMELHO (20 UND), VERDE (20 UND) E AZUL (20 UND). |
| 187 | 9.200 | UN | | 0,20 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 75 GR 114X229 |
| 188 | 8.150 | UN | | 0,45 | ENVELOPE SACO PARDO 310X410 |
| 189 | 8.650 | UN | | 0,70 | ENVELOPE SACO BRANCO 310X410 |
| 190 | 5.500 | UN | | 0,15 | ENVELOPE OFÍCIO BRANCO COM JANELA 114X229 |
| 191 | 32 | UN | | 8,99 | APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO - BASE PLÁSTICO |
| 192 | 650 | UN | | 6,23 | COLA BASTÃO TAMANHO GRANDE , 36 GRAMAS, NÃO TÓXICA |
| 193 | 2 | UN | | 48,00 | ROLO DE PAPEL CONTATO TRANSPARENTE 25 METROS |
| 194 | 10 | EST | | 5,50 | ESTOJO DE CANETAS COLORIDAS C/ 12 UNIDADES |
| 195 | 10 | UN | | 45,00 | GRAMPEADOR GRANDE PARA GRAMPOS 26/8 |
| 196 | 23 | CX | | 5,50 | COLCHETES Nº 10 CX C/ 50 UNIDADES |
| 197 | 160 | PCT | | 3,90 | LEMBRA- FÁCIL (POST - IT) |
| 198 | 115 | UN | | 2,20 | PASTA PLÁSTICA FINA C/ ELÁSTICO |
| 199 | 67 | UN | | 2,39 | CADERNO ESPIRAL PEQUENO 100 FOLHAS |
| 200 | 11 | UN | | 18,90 | AGENDA PERMANENTE |
| 201 | 35 | UN | | 36,00 | PASTA PLÁSTICA SANFONADA DE A a Z |
| 202 | 500 | UN | | 0,70 | ETIQUETA AUTO COLANTE DE PAPEL COM MEIO CORTE SEM IMPRESSÃO 150X200MM |
| 203 | 13 | PCT | | 30,00 | ENVELOPE DE CARTA TAMANHO CARTA 114 X 162 (100 UN) NA COR VERMELHO |
| 204 | 14 | PCT | | 30,00 | ENVELOPE DE CARTA TAM. CARTA 114 X 162 (100 UN) NA COR VERDE |

20



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|-------|--|
| 205 | 7 | RL | | 15,00 | FITA ADESIVA PAPEL 5CM DE LARGURA (ROLO GRANDE) |
| 206 | 10 | BL | | 4,50 | PAPEL PARA DESENHO 210 X 297 MM BLOCO COM 20 UNIDADES |
| 207 | 15 | UN | | 12,00 | LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FOLHAS PEQUENO |
| 208 | 35 | UN | | 29,90 | FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 2190 |
| 209 | 20 | PCT | | 6,99 | BALÃO ROXO Nº 7 DE BOA QUALIDADE NÃO TÓXICO PACT 50 UN |
| 210 | 44 | UN | | 5,90 | CANETA PARA PROJETOR NA COR PRETA 1,0 MM PONTA POLIACETAL |
| 211 | 1.150 | UN | | 1,20 | CAPA EM ACRILICO PARA CD |
| 212 | 250 | UN | | 0,39 | CAPA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAR |
| 213 | 38 | CX | | 58,90 | ETIQUETA ADESIVA A4354 CX COM 100 FOLHAS - 22 ETIQUETAS POR FOLHA NO FORMATO 99,0 X 25,4MM |
| 214 | 34 | CX | | 62,90 | ETIQUETA ADESIVA A4367 - CX COM 100 FOLHAS NO FORMATO 210 X 297 MM |
| 215 | 43 | UN | | 26,00 | SACO PLASTICO INCOLOR CRISTAL 25 X 37 PCT COM 100 UND |
| 216 | 44 | UN | | 28,00 | SACO PLASTICO INCOLOR CRISTAL 30 X 45 PCT COM 100 UND |
| 217 | 29 | UN | | 19,99 | SUORTE PARA FITA ADESIVA TAMANHO GRANDE |
| 218 | 30 | M | | 11,90 | TECIDO DE JUTA CORES VARIADAS |
| 219 | 30 | M | | 10,99 | TECIDO DE JUTA CRUA |
| 220 | 20 | UN | | 60,00 | CARTUCHO HP 60 PRETO ORIGINAL |
| 221 | 20 | UN | | 50,00 | CARTUCHO HP 60 COLOR ORIGINAL |
| 222 | 300 | UN | | 1,90 | CAPA PARA DVD EM PLASTICO 7MM PARA DISCO SLIM BOX NA COR PRETA |
| 223 | 2.005 | UN | | 0,39 | CAPA PARA ENCADERNACAO TRANSPARENTE |
| 224 | 1.005 | UN | | 0,39 | CAPA PARA ENCADERNACAO PRETA |
| 225 | 1 | UN | | 24,09 | ESPIRAL PARA ENCADERNACAO DE 100 FOLHAS |
| 226 | 20 | UN | | 1,80 | FITA ADESIVA NA COR VERMELHA EM ACRILICO 12MMX40M |
| 227 | 25 | UN | | 1,80 | FITA ADESIVA NA COR AMARELA EM ACRILICO 12MMX40M |
| 228 | 20 | UN | | 1,80 | FITA ADESIVA NA COR PRETA EM ACRILICO 12MMX40M |
| 229 | 20 | UN | | 1,80 | FITA ADESIVA NA COR BRANCA EM ACRILICO 12MMX40M |
| 230 | 20 | UN | | 1,80 | FITA ADESIVA NA COR VERDE EM ACRILICO 12MMX40M |
| 231 | 20 | UN | | 1,80 | FITA ADESIVA NA COR AZUL EM ACRILICO |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-------|-----|--|--------|--|
| | | | | | 12MMX40M |
| 232 | 20 | UN | | 2,00 | PASTA ABA-ELASTICO OFICIO POLIPROPILENO COR CRISTAL TAMANHO A4 |
| 233 | 5 | UN | | 2,00 | PASTA ABA-ELASTICO POLIPROPILENO COR CRISTAL TAMANHO MEIO OFICIO |
| 234 | 30 | UN | | 36,00 | BIBLIOCANTO DE AÇO CINZA PARA ESTANTE MEDIDAS 17X18X8,5 |
| 235 | 22 | UN | | 18,50 | ORGANIZADOR DE MESA ACRILICO. PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETES DE POLIESTIRENO NA COR CRISTAL |
| 236 | 33 | UN | | 24,99 | LIXEIRA PLASTICA SEM TAMPA PARA ESCRITORIO 10 LITROS COR PRETA |
| 237 | 53 | UN | | 49,90 | TELEFONE COM FIO E CHAVE |
| 238 | 30 | UN | | 1,93 | ALGODÃO BOLA BRANCO PACOTE COM 100GR |
| 239 | 4.000 | UN | | 2,20 | PASTA PARA PROCESSOS BRANCA 24 X 34CM EM PAPELÃO |
| 240 | 15 | CX | | 9,99 | CLIPS 1/0 CX COM 500GR |
| 241 | 15 | CX | | 3,50 | COLCHETES N07 CX COM 50 UNID |
| 242 | 5 | CX | | 4,50 | COLCHETES N12 CX COM 50 UNID |
| 243 | 60 | UN | | 6,90 | CAIXA DE MADEIRA LISA (APROX. 8X8 CM – ALT. 6 CM) COM TAMPA (APROX. 9X9CM COM REBAIXO DE 2CM), NA COR BRANCA. |
| 244 | 14 | UN | | 36,00 | CAIXA TRADICIONAL DE ACRÍLICO ARTICULÁVEL DUPLA PARA CORRESPONDÊNCIA (SAÍDA/ENTRADA) NA COR CRISTAL |
| 245 | 250 | UN | | 0,39 | CAPA NA COR PRETA PARA ENCADERNAR |
| 246 | 500 | UN | | 1,90 | CAPA PARA DVD EM PLÁSTICO 7.0MM PARA DISCO SLIM BOX. COR PRETO |
| 247 | 60 | UN | | 2,20 | CRACHÁ TRANSPARENTE PVC CRISTAL 0,10 FORMATO 100X 70MM. ABERURA LATERAL, LADO COM 70MM. ACOMPANHA PRESILHA FIXA |
| 248 | 1 | UN | | 119,90 | DVD GRAVÁVEL COM SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL BRANCA COM CAPACIDADE DE 8.5 GB E DURAÇÃO DE 240 MIN. EMBALAGEM DE TUBO CONTENDO 50 UND |
| 249 | 1 | PCT | | 41,10 | ENVELOPE DE CARTA TAMANHO CARTA 162X229 . PACOTE COM100 UND, NA COR VERDE. |
| 250 | 1 | PCT | | 41,10 | ENVELOPE DE CARTA TAMANHO CARTA 162X229 . PACOTE COM100 UND, NA COR VERMELHO. |
| 251 | 12 | UN | | 2,00 | PASTA ABA-ELÁSTICO TAMANHO MEIO OFICIO POLIPROPILENO COR CRISTAL |
| 252 | 30 | UN | | 32,18 | PISTOLA ELÉTRICA DE COLA QUENTE |



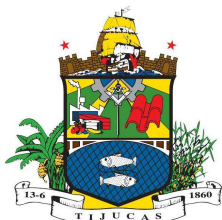
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|--------|--|
| | | | | | PEQUENA – PARA BASTÃO DE 30 CM |
| 253 | 24 | RL | | 64,50 | TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR BRANCA |
| 254 | 8 | RL | | 64,50 | TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR LILÁS. |
| 255 | 8 | RL | | 64,50 | TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR PRETA. |
| 256 | 8 | RL | | 64,50 | TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR ROSA. |
| 257 | 8 | RL | | 64,50 | TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR VERDE. |
| 258 | 8 | RL | | 64,50 | TNT 1,40M DE LARGURA COM 50 METROS NA COR VERMELHA |
| 259 | 3 | UN | | 2,50 | PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA PARA QUADRO BRANCO PRETO |
| 260 | 860 | UN | | 4,59 | CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO |
| 261 | 20 | UN | | 1,79 | CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO |
| 262 | 22 | UN | | 3,29 | MARCADOR PERMANENTE 0.2MM CD/DVD |
| 263 | 320 | PCT | | 2,99 | PILHA "AAA" ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES |
| 264 | 105 | UN | | 0,99 | EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA GALVANIZADO |
| 265 | 4 | UN | | 49,00 | MURAL MAGNETICO COM 15 IMAS 100 X 80 CM |
| 266 | 10 | UN | | 7,90 | PASTA AZ EM CAPA DURA NA COR PRETA |
| 267 | 87 | UN | | 4,49 | BLOCO DE AUTO-ADESIVOS AMARELOS 76 X 76MM COM 100 FOLHAS |
| 268 | 110 | UN | | 2,20 | PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO |
| 269 | 1 | UN | | 71,20 | RECARGA DE TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W |
| 270 | 204 | CONJ | | 35,29 | PINTURA FACIAL - PARA USO SOBRE A PELE -06 POTES COM 5G CADA -TEXTURA MACIA -NAO TOXICO -FACIL DE LIMPAR - CORES AZUL, BRANCO, VERDE, OCRE, AZUL ESCURO E VERMELHO |
| 271 | 10 | UN | | 210,00 | QUADRO VERDE - Confeccionado em laminado melamínico texturizado (fórmica) green-board com espessura total de 17 mm. Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Quadro Utilizado para escrita com giz. MEDIDAS 120 X 300 CM |
| 272 | 6 | UN | | 210,00 | QUADRO BRANCO - Confeccionado em laminado melamínico (fórmica) branco brilhante, com inserção de chapa metálica sob |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-----|-----|--|-------|---|
| | | | | | a superfície branca, possibilitando além da escrita a fixação de imãs. Espessura total de 17 mm. Moldura arredondada em alumínio anodizado fosco e suporte para apagador arredondado, removível e deslizante com 40 cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. MEDIDAS 120 X 200CM |
| 273 | 5 | UN | | 85,00 | GRAMPEADOR PARA USO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO PARA GRAMPOS DE 4 A 8MM COM CORPO EM CHAPA DE AÇO CROMADO |
| 274 | 120 | UN | | 6,90 | FITA PLASTICA DECORATIVA ROLO COM 100 METROS COM 3 CM DE LARGURA, NAS CORES VERMELHO, BRANCO, VERDE, AZUL, DOURADO E PRATA (10 UNID. CADA COR) |
| 275 | 4 | UN | | 4,90 | TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX 21CM |
| 276 | 10 | CX | | 13,93 | LÁPIS DE COR COM 12 CORES, BOA QUALIDADE, LONGO |
| 277 | 20 | UN | | 0,99 | LÁPIS PRETO Nº02 (BOA QUALIDADE) C/ PONTA LONGA |
| 278 | 200 | UN | | 0,70 | ETIQUETA AUTO COLANTE DE PAPEL (4 ETIQUETAS POR FOLHA) SEM IMPRESSAO 150 X 200MM |
| 279 | 78 | UN | | 89,00 | CARTUCHO DE TINTA HP 27 ORIGINAL |
| 280 | 78 | UN | | 89,00 | CARTUCHO DE TINTA HP 28 ORIGINAL |
| 281 | 5 | CX | | 1,59 | CAIXA DE PERCEVEJO LATONADO COM 100 UNIDADES |
| 282 | 10 | PCT | | 41,10 | Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor azul |
| 283 | 32 | PCT | | 41,10 | Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor vermelho |
| 284 | 32 | PCT | | 41,10 | Envelope de carta c tamanho carta 162x229 (pacote com 100 un) na cor verde |
| 285 | 20 | UN | | 60,00 | TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER ML1860 COMPATIVEL |
| 286 | 20 | UN | | 75,00 | Cartucho de tinta preto original 122 hp |
| 287 | 800 | UN | | 0,10 | ENVELOPE SACO PARDO 229 X 324 |
| 288 | 800 | UN | | 0,30 | ENVELOPE SACO PARDO 260 X 360 |
| 289 | 100 | UN | | 0,99 | PASTA CANALETA PLASTICA |
| 290 | 8 | UN | | 22,00 | BATERIA RECARREGAVEL 9V |
| 291 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR DOURADA |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|---|-----|--|-------|--|
| 292 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR PRATA |
| 293 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AZUL TURQUEZA |
| 294 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR ROSA PINK |
| 295 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERDE BANDEIRA |
| 296 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR PRETO |
| 297 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERMELHO |
| 298 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AMARELO |
| 299 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR VERDE LIMÃO |
| 300 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR LARANJA |
| 301 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR BRANCO |
| 302 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|-----|------|--|--------|--|
| | | | | | DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR LILAS |
| 303 | 8 | PCT | | 29,80 | BROCAL (PARTÍCULA DE PVC METALIZADAS E IRIZADAS PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO E ENFEITES. PACOTE COM 500 GRS., NA COR AZUL MARINHO |
| 304 | 8 | TUBO | | 159,00 | DVD GRAVÁVEL COM SUPERFÍCIE IMPRIMÍVEL BRANCA COM CAPACIDADE DE 4.7 GB. EMBALAGEM DE TUBO CONTENDO 100 UND |
| 305 | 50 | PCT | | 2,50 | FITA PARA DECORAÇÃO LAÇO FÁCIL - COM 10 UNIDADES - TAM 32MM X 510MM CORES VARIADAS |
| 306 | 50 | RL | | 8,30 | FITA METALÓITE - METÁLICA EM POLIESTER 20MM CORES VARIADAS - ROLO COM 50M |
| 307 | 50 | RL | | 8,30 | FITA METALÓITE - METÁLICA EM POLIESTER 30MM CORES VARIADAS - ROLO COM 50M |
| 308 | 12 | CX | | 13,20 | GRAMPO 106/6 PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA COM 5000 UNIDADES |
| 309 | 20 | M | | 19,90 | TECIDO ALGODÃO CRU |
| 310 | 20 | M | | 21,90 | TECIDO ALGODÃO ESTAMPADO (ESTAMPAS VARIADAS) |
| 311 | 20 | M | | 12,90 | TECIDO FELTRO (CORES DIVERSAS) |
| 312 | 2 | PCT | | 39,00 | CAPA PLÁSTICA PARA ENCARDENAR CRISTAL TAM. A4 PCT. C/ 100 UN |
| 313 | 4 | UN | | 18,00 | MOUSE USB/952 ÓPTICO |
| 314 | 10 | PCT | | 18,50 | PAPEL ESPECIAL VERGE 180 G/M ² A4 210 X297 MM PCT. C/ 50 NA COR BRANCO |
| 315 | 211 | UN | | 14,99 | PASTA ARQUIVO CATÁLOGO C/ 50 PLÁSTICOS |
| 316 | 4 | UN | | 36,90 | TECLADO USB/PS2 ÓPTICO ABNT2 |
| 317 | 8 | UN | | 45,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1000 N° 122/ PRETO |
| 318 | 8 | UN | | 45,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 1000 N° 122/ COLORIDO |
| 319 | 8 | RL | | 28,00 | ETIQUETAS 50/30 PARA IMPRESSORA (COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA ELGIN L42) ROLO COM 5000 ETIQUETAS |
| 320 | 4 | PCT | | 48,00 | PAPEL MATA BORRÃO, PCT C/ 5 UNI. TAM. 50 X 70 CM, 250 GRAMAS |
| 321 | 4 | RL | | 69,00 | PAPEL KRAFT BRANCO, BOBINA DE 140 M, COM 60 CM DE LARGURA, ESPESSURA DE 80 GR. |
| 322 | 2 | UN | | 197,00 | PAPEL KRAFT BRANCO, BOBINA DE 140 M, COM 120 CM DE LARGURA, ESPESSURA |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | DE 80 GR. |
|-----|-------|----|--|--------|---|
| 323 | 40 | RL | | 14,00 | PAPÉL PARA IMPRESSORA TÉRMICA, NÃO FISCAL (COMPATÍVEL COM O MODELO EPSON TM_T-20 USB) BOBINA COM IMPRESSÃO EM DUAS VIAS, DE 80MM - LARGURA DO PAPEL - 48/64 |
| 324 | 158 | UN | | 0,95 | BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA 57MM X 34M |
| 325 | 14 | UN | | 36,00 | CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA DE BOA QUALIDADE (10 DIG.) GRANDE |
| 326 | 24 | UN | | 80,00 | TONER HP LASER JET P 1102 W |
| 327 | 1.000 | UN | | 0,49 | PAPÉL COLOR PLUS ESTAMPADO/FLORAL/BOLINHAS/ TAMANHO A4 |
| 328 | 100 | UN | | 4,59 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO RESISTENTE |
| 329 | 24 | UN | | 28,00 | SACO PLÁSTICO 24 X 33CM PARA FOLHA A4 PCT COM 100 UNIDADES |
| 330 | 2 | UN | | 12,17 | BORRACHA BRANCA TAM. 40 CM - CAIXA COM 40 UNIDADES |
| 331 | 10 | CX | | 9,99 | CLIQUE 8/0 COM 500 G |
| 332 | 15 | UN | | 4,73 | FITA CREPE BRANCA SIMPLES 18 X 50 MM |
| 333 | 10 | UN | | 38,20 | PAPÉL A3 BRANCO MULTI 29,7 X 42 CM, 75G. RESMA |
| 334 | 20 | BL | | 25,99 | PAPÉL A3 40 G, MANTEIGA BL. COM 50 FOLHAS |
| 335 | 4 | UN | | 29,00 | ESCALÍMETRO Nº1 MEDINDO 30CM |
| 336 | 4 | UN | | 79,90 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HPK8600 XL LONGA DURAÇÃO MOD C9391AL. |
| 337 | 4 | UN | | 79,90 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HPK8600 XL LONGA DURAÇÃO MOD C9392AL. |
| 338 | 4 | UN | | 79,90 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HPK8600 XL LONGA DURAÇÃO MOD C9393AL |
| 339 | 4 | UN | | 124,90 | CARTUCHO TINTA IMPRESSORA HPK8600 XL LONGA DURAÇÃO MOD C9396AL |
| 340 | 1 | CX | | 61,99 | ETIQUETA P/ IMPRESSORA COM 100 FOLHAS TAM 66,7 X 25,4MM C/ 3 CARREIRAS |
| 341 | 50 | UN | | 2,99 | PILHA ALCALINA PEQUENA AA C/ 2 UNIDADES |
| 342 | 69 | CX | | 12,50 | PILHA RECARREGAVEL PEQUENA AA CAIXA COM 2 UNIDADES |
| 343 | 115 | UN | | 28,50 | PEN DRIVE 4 GB USB 2.0 |
| 344 | 72 | UN | | 36,50 | PEN DRIVE 8GB |
| 345 | 10 | UN | | 18,00 | MOUSE ÓPTICO |
| 346 | 10 | UN | | 90,00 | FONTE ATX 400WATTS |
| 347 | 78 | UN | | 18,00 | Mouse óptico, com cabo USB, cor preta |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

| | | | | | |
|-----|----|----|--|--------|---|
| 348 | 8 | UN | | 65,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TO821/TO821N ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO |
| 349 | 8 | UN | | 65,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TO822/TO822N ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO |
| 350 | 8 | UN | | 65,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TO823/TO823N ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO |
| 351 | 8 | UN | | 65,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TO824/TO824N ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO |
| 352 | 8 | UN | | 65,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TO825/TO825N ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO |
| 353 | 8 | UN | | 65,00 | CARTUCHO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA TO826/TO826N ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO |
| 354 | 88 | UN | | 36,90 | TECLADO USB PRETO ABNT 2 |
| 355 | 17 | UN | | 118,90 | TELEFONE SEM FIO |
| 356 | 40 | UN | | 11,60 | BATERIA ALCALINA 9V |
| 357 | 36 | UN | | 3,30 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M |

Valor total: R\$. 569.041,47 (Quinhentos e sessenta e nove mil, quarenta e um reais e quarenta e sete centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou
CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão Presencial nº ____/2015 do Município de
Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2015

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou
CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2015

nome e número da Identidade do declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV

CRENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ___/___/2015

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIJUCAS E A EMPRESA _____ PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de dois mil e quatorze, de um lado o Município de Tijuca, situado á Rua Coronel Buchelle, 01, Centro, na cidade de Tijuca/SC, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Valério Tomazi e pela Chefe de Gabinete do Prefeito, Flávia Fagundes, Secretaria Municipal de Administração, Lélia Regina Campos de Oliveira Ternes, Secretaria Municipal de Finanças, Rosângela de Fátima L. da Veiga, Secretaria Municipal de Educação, Lorena de Oliveira Silva, Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Direitos Humanos, Adriana Porto Faria e Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos – Corpo de Bombeiros e Polícia Civil, Cláudio Tiago Izidoro** , em seqüência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número _____._____/000-____, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo citado linhas atrás, o presente Contrato de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS**, em regime de execução indireta, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como às disposições do Edital de **Pregão Presencial nº 044/PMT/2015.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos **fornecimentos/serviços**, sob os aspectos quantitativo e

32



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

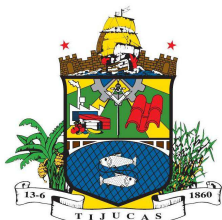
- a) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE; e
- b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião da contratação, sendo que os preços praticados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) entregar os **MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, discriminados neste contrato, as pessoas autorizadas e designadas pela CONTRATANTE, no ato do pedido;
- e) comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) responsabilizar-se pelos danos causados, em razão dos serviços oferecidos.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão de obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, bem como deduzidos quaisquer descontos concedidos, totalizando o valor de **R\$ (_____)**.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Uma vez aceitos pela Contratante, os **MATERIAIS DE EXPEDIENTE serão pagos** em nome da contratada, **em até 30 (trinta) dias** após a **entrega da Nota Fiscal**, a favor do licitante vencedor, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

nota fiscal, devidamente protocolizada, emitida em 02 (duas) vias, constando nome do banco, agência e conta-corrente, bem como o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Como condição para efetivação do pagamento será exigida a regularidade fiscal da Contratada comprovada pela apresentação dos seguintes documentos originais ou em cópia autenticada, em plena validade:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – FGTS;

PARÁGRAFO TERCEIRO

O documento de cobrança consignará valores em reais e discriminará o mês em que o contrato for executado e ainda será considerada para fins de pagamento a data do protocolo deste documento no setor competente.

PARÁGRAFO QUARTO

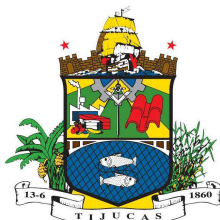
Havendo erro na fatura ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não decorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO

A Contratante terá o prazo de até **30 (trinta) dias após entrega da Nota Fiscal** para proceder ao pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste durante a vigência do contrato nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31/12/2015**, sendo que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições específicas no parágrafo 1º observado o caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e a solicitação dilatória, sempre por escrito, protocolizada no setor de licitação (endereço no rodapé), fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejar. OBS: Deverá ser entregue juntamente com as CND's INSS – FGTS e MUNICIPAL, com validade, e, consonância com Decreto n. 137/2006 c/c Decreto n. 443/2010.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observados os procedimentos da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Pregão Presencial correrão à conta dos recursos consignados conforme segue: Orçamento Vigente de 2015.

| Cód. Red. | Unidade Orçamentária | Proj./Ativ. | Elemento Despesa |
|------------------|-----------------------------|--------------------|-------------------------|
| 3 | 02.01 | 2.002 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 16 | 03.01 | 2.004 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 49 | 04.03 | 2.017 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 56 | 04.03 | 2.019 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 73 | 04.03 | 2.015 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 95 | 06.01 | 2.022 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 153 | 22.01 | 2.059 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |
| 161 | 23.01 | 2.065 | 3.3.90.00.00.00.00.00 |

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

De conformidade com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, atualizada e, Lei nº 10.520, de 17/07/02, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a **CONTRATADA**, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês ou fração proporcional.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

PARÁGRAFO PRIMEIRO - OUTRAS PENALIDADES

Outras Penalidades: o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contrato às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração **por prazo de 05 (cinco) anos;**

PARÁGRAFO SEGUNDO - OUTRAS SANÇÕES

De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - DESCONTO DO VALOR DA MULTA

Se o valor da multa não for pago ou depositado da maneira a ser determinada pelo gestor, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que a **CONTRATADA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da mesma.

PARÁGRAFO QUARTO - RECURSOS

Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do parágrafo primeiro desta cláusula, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, a autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO QUINTO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d” do § 1º, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) judicial, nos termos da legislação.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O município publicará, o extrato dos contratos celebrados no prazo de vinte dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, conforme disposto no Artigo 20 do Decreto 3.555/00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obriga a saldar na época devida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Tijucas/SC para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Tijucas, SC _____ de _____ de 2015.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Valério Tomazi
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Lélia Regina Campos de Oliveira Ternes
Secretaria de Administração
Contratante

Lorena de Oliveira Silva
Secretaria de Educação
Contratante

Flávia Fagundes
Gabinete do Prefeito
Contratante

Adriana Porto Faria
Secretaria da Cultura, Juventude e Direitos Humanos
Contratante

Rosângela de Fátima L. da Veiga
Secretaria de Finanças
Contratante

Cláudio Tiago Izidoro
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Contratante

Testemunhas: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Assessor Jurídico do Município de Tijucas
OAB/SC XXXXXXXXXXXXXXX